

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 17/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

REPUBLICAÇÃO

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, O Fundo Municipal de Saúde de Saloá/PE, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Aquisição de recarga de gás de cozinha (GLP) e vasilhame, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Saloá/PE.

1.1) Local: Sede da Prefeitura Municipal de Saloá/PE, situada a Praça São Vicente, 45, Centro – Saloá/PE.

1.2) Prazo: O prazo de vigência deste contrato é de até 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Dos Municípios, que poderá ser reajustado, nos termos da legislação vigente, caso autorizado, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais definidas na Lei 14.133/2021.

1.3) Fiscalização e responsável pelo contrato: Inaê Tenório Melquiades.

1.4) Justificativa: A presente contratação tem por objeto a **aquisição de recarga de gás de cozinha (GLP) e vasilhame**, destinados a suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Saloá/PE, garantindo o pleno funcionamento das unidades de saúde do município.



O gás liquefeito de petróleo – GLP é **insumo essencial** para a manutenção das atividades diárias das unidades de saúde, sendo utilizado na preparação de alimentos para pacientes e servidores, no apoio às atividades de nutrição, bem como em procedimentos que demandam seu uso indireto. A ausência deste fornecimento comprometeria diretamente a continuidade dos serviços assistenciais de saúde, colocando em risco o bem-estar da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

Conforme dispõe o **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, é dispensável a licitação para contratação de bens e serviços de valor inferior a **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, desde que não se refira a parcelas de uma mesma obra, serviço ou compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

No presente caso, o valor estimado da contratação enquadra-se no limite legal e a natureza do objeto – aquisição de recargas de gás e vasilhames – exige fornecimento imediato e contínuo, o que reforça a pertinência da contratação direta. Ademais, por se tratar de insumo de uso rotineiro, a escolha pela **contratação direta via dispensa de licitação** é a medida mais célere e eficiente para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, atendendo aos princípios da **eficiência, economicidade e interesse público**.

Dessa forma, a **contratação por dispensa de licitação encontra respaldo legal**, garantindo regularidade formal e material ao processo administrativo, sendo imprescindível para evitar a descontinuidade dos serviços de saúde prestados à população de Saloá/PE.

2) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas dos interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Saloá/PE.



A Secretaria de Saúde do município de Saloá realizou estudo e obteve os valores médios e fez também a coleta de preços em diversos meios para obtenção de preço máximo admitido, conforme especificação do objeto no Termo de Referência e Projeto básico em anexo:

3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: saloalicitacao@gmail.com, ou através do telefone (87) 3782-1181 ou ainda no endereço Praça São Vicente, 43 Centro Saloá/PE, sede da prefeitura, sala da Comissão de Licitações.

A ADMINISTRAÇÃO RECEBERÁ PROPOSTAS ATÉ ÀS 13:00HS DO DIA 03/09/2025. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Administração garanta o andamento do processo de contratação.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

Saloá, 29 de agosto de 2025.

Ricardo Fernando de Souza Segundo
Agente de Contratação

